



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

DECRETO N.º 2175 de 10 de novembro de 1994.

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0-10.60.326-1 " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO'  
07.05.00-4.1.1.0-11.63.353-1 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PRO  
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1 VIDÊNCIAS".

TOTAL DAS ANULAÇÕES  
ARTIGO 3º - E  
Publicação, revogadas as

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
usando das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º,  
da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil, quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. do Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	- F.010.....	R\$	15.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP., TURISMO		
05.05	- Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003	- F.065.....	R\$	5.000,00
05.06	- Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	- F.073.....	R\$	6.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 26.500,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP., TURISMO		
05.04	- Ensino 2º Grau, Sup. Especial		
05.01.04-3.2.5.4-08.47.235-2.023	- F.059.....	R\$	2.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.04	- S.E.R.M.		
07.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013	- F.121.....	R\$	4.000,00



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2175 de 10 de novembro de 1994.

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0-10.60.326-1.018	- F.129.....R\$	5.000,00
07.05.00-4.1.1.0-11.63.353-1.020	- F.133.....R\$	10.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014	- F.134.....R\$	5.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 26.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de novembro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002175 - 10/11/94

10/11/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00010	15.000,00
00065	5.000,00
00073	6.500,00
Total Lancado :	
	26.500,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	26.500,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00059	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00121	ORCAMENTARIA	-4.000,00
00129	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00133	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00134	ORCAMENTARIA	-5.500,00
Total Anulado :		-26.500,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS  
 07.05 - Serviços Municipais  
 07.05.00-3.3.3.2-10.60.021-2.012 - F.126.....R\$ 21.500,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS  
 07.05 - Serviços Municipais  
 07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.027 - F.136.....R\$ 21.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turfística de Barra Bonita, aos 16 de novembro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.